



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.751/2017.

Autoriza o Município a celebrar convênio.

O Povo do Município de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a celebrar convênio com a empresa CRIATIVIDADE CENTRO EDUCACIONAL CNPJ; 21.084.551/0001-50, estabelecendo as condições para cessão gratuita de uma sala de aula com carteiras e quadro, na Escola Benjamim Guimarães, visando à realização de curso preparatório para o concurso ao cargo de agente penitenciário 2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá / MG, 30 de agosto de 2017.

Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal